



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO  
PORTARIA PGFC Nº 10, de 08 de Fevereiro de 2018.**

*Designa colaboradores para exercer a  
função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto  
e Gestor do contrato abaixo.*

O Controlador-Geral do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - COREN-SP, no uso da competência que lhe foi outorgada pela **PORTARIA** COREN-SP/DIR/665/2014 e,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** a Norma Interna Coren-SP/CG/NI/002/2013 Versão 1.0, a qual normatiza os procedimentos relativos à gestão dos contratos no âmbito do Coren-SP.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I-** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-SP;

**II-** Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

**III-** Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**IV-** Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

**Art. 1º** Designar os colaboradores listados abaixo como Fiscais Titulares e Substitutos do Contrato Nº 2015/04 celebrado com a empresa SOMPO SEGURADORA S.A, CNPJ Nº 61.383.493/0001-80, para a prestação de serviços de SEGURO PARA COBERTURA DE BENS PATRIMONIAIS DE TODAS AS UNIDADES DO COREN-SP.

Dados:

<b>SUBUNIDADE</b>	<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>FISCAL SUBSTITUTO</b>	<b>MATRICULA</b>
<b>Sede</b>	<b>Stephanie Hung</b>	<b>1013</b>	<b>Viviane Vanessa de Sousa</b>	<b>539</b>
<b>Araçatuba</b>	<b>Regina Mori</b>	<b>586</b>	<b>Márcia Miyuki Kamikihara</b>	<b>584</b>
<b>Campinas</b>	<b>José Carlos Santos</b>	<b>610</b>	<b>Geowanna Aparecida Higino</b>	<b>935</b>
<b>Ribeirão Preto</b>	<b>Wagner Alves da Silva Marcarini</b>	<b>812</b>	<b>Luciane Brondi Delacio Ranhel</b>	<b>714</b>
<b>São José do R. Preto</b>	<b>Glaciélma Bega</b>	<b>688</b>	<b>Ligiane Cristhine Fossaluzza Meirelles</b>	<b>596</b>
<b>Santos</b>	<b>Neilton Batista Junior</b>	<b>514</b>	<b>Penélope do Nascimento Lopes</b>	<b>606</b>
<b>São José dos Campos</b>	<b>Paulo Affonso Macedo Junior</b>	<b>690</b>	<b>Roberta Zloccowik de Alcantara</b>	<b>601</b>
<b>Marília</b>	<b>Ana Laura Mendonça Beato</b>	<b>899</b>	<b>Mirela Bertoli Passador</b>	<b>577</b>
<b>Coren-Educação</b>	<b>Luciana Della Barba</b>	<b>449</b>	<b>Eduardo Henrique Dall'Ara Ferreira</b>	<b>524</b>



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

<b>Santo Amaro</b>	<b>Paulo Cesar Silva</b>	<b>758</b>	<b>José Donizete Camilo</b>	<b>552</b>
<b>Registro</b>	<b>Cristiano de Almeida</b>	<b>523</b>	<b>Neilton Batista Rosa Junior</b>	<b>514</b>
<b>Botucatu</b>	<b>Fernanda de Lourdes Neachic Aschbrenner</b>	<b>979</b>	<b>Mariana Cristina Augusto</b>	<b>925</b>
<b>Guarulhos</b>	<b>Erika Carolina dos Santos Marcondes</b>	<b>559</b>	<b>Oswaldo Gabriel Bagli D'andrea</b>	<b>717</b>
<b>Itapetininga</b>	<b>Orsélío Pereira Junior</b>	<b>981</b>	<b>Gláucia M.Machado de Almeida</b>	<b>477</b>
<b>Santo André</b>	<b>Elvis Takashi Missaka</b>	<b>613</b>	<b>Vanessa Camargo Santos</b>	<b>631</b>
<b>Presidente Prudente</b>	<b>Ednelson Nunes Bonfim</b>	<b>563</b>	<b>Juliana Vieira de Carlos Gouvea</b>	<b>600</b>

Dados Complementares:

<b>PROCESSO CONTRATAÇÃO</b>	<b>DE</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
<b>PE 2014/042</b>		Nº 2495	19/02/2017 a 18/02/2018
<b>Gestor do Contrato:</b>		SAC-Setor de Administração de Contratos	

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo

Art. 4º Esta Portaria substitui a **PORTARIA PGFC Nº 106, de 30 de Junho de 2017.**

NIVALDO GERMANO  
Controlador-Geral do COREN-SP